



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.662/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**, para aquisição de gêneros alimentícios, combustível, material de expediente, aquisição de cestas básicas, e pagamento da casa de acolhida, a fim de atender as necessidades do fundo Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/014	08	244	0029	2	245	3.3.50.41.00.00	26610000	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco de Proteção Social Básica	Atividade	Piso fixo de incentivo a parceria público privado – recursos estaduais	contribuições	Transferências Fundos Estaduais – Assistência Social - exercícios anteriores	30.000,00
02/014	08	244	0029	2	226	3.3.90.32.00.00	26610000	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco de Proteção Social Básica	Atividade	Manutenção de benefícios eventuais – recursos estaduais	Material, bem ou serviço, para distribuição gratuita	Transferências Fundos Estaduais – Assistência Social - exercícios anteriores	12.000,00
02/014	08	244	0029	2	227	3.3.90.30.00.00	26610000	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco de Proteção Social Básica	Atividade	Atendimento a gestante em situação de vulnerabilidade social - programa mamãe cheguei – rec. Estadual	Material de consumo	Transferências Fundos Estaduais – Assistência Social - exercícios anteriores	6.000,00
02/014	08	244	0029	2	228	3.3.90.14.00.00	26610000	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco de Proteção Social Básica	Atividade	Manutenção do programa criança feliz + - recurso estadual	Diárias pessoal civil	Transferências Fundos Estaduais – Assistência Social - exercícios anteriores	5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/014	08	244	0029	2	229	3.3.90.14.00.00	26610000	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco de Proteção Social Básica	Atividade	Apoio as ações e serviços de proteção social básica – recursos estaduais	Diárias – pessoal civil	Transferências Fundos Estaduais – Assistência Social - exercícios anteriores	10.000,00
Total								63.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209